



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 016/2018
Decisão : 325/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Protocolo nº 200089046/2018
Interessado : Divisão de Acervo Técnico - DATE

EMENTA: Delega, parcialmente, competência a Divisão de Acervo Técnico – DATE, para cancelamento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART em duplicidade.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 016/2018, realizada no dia 05 de setembro de 2018, apreciando a Comunicação Interna – CI nº 025/2018 da Divisão de Acervo Técnico – DATE, que solicita avaliar a possibilidade de delegar à área operacional do Crea-PE o cancelamento de ART, cuja atividade tenha sido registrada em duplicidade; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Norman Barbosa Costa, que sugeriu atender, parcialmente, ao solicitado pela Divisão, **DECIDIU, por unanimidade, que a DATE deverá: 1) Receber a solicitação; 2) Verificar o requerimento e confrontar todas as ARTs, quanto ao seu conteúdo, para que possa constatar a duplicidade; 3) A DATE somente terá atribuição para efetuar o cancelamento da ART em duplicidade, se ambas as ARTs tiverem sido registradas no mesmo dia, ficando caracterizado um possível erro do profissional, no ato do registro; e, 4) Se as ARTs mesmo que em duplicidade, tiverem datas de registros diferentes, estas deverão ser enviadas à Câmara competente. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Carlos Eduardo Oliveira Dantas, Carlos Sampaio de Alencar, Edmundo Joaquim de Andrade, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Giane Maria de Lira Oliveira, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana e Rildo Remígio Florêncio.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador Adjunto da CEEC